PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº.50/2019/CETAS-NSE, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação por contrato Administrativo Temporário **para Atividades de Instrutoria e Tutoria** para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde da Mulher**, para o município de **Machadinho do Oeste-RO**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº012201.03911-0000/2015).

As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão no período matutino e vespertino, e sua formatação consiste em 01 (uma) semana/mês. O planejamento da distribuição dos horários ocorrerá com a participação direta dos instrutores e Tutor aprovados e convocados, durante as Orientações Pedagógicas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Títulos**, tendo como objetivo recrutamento e a seleção de:

1.1.1 **Instrutores** para atuarem na cidade de **Machadinho do Oeste/RO**, na execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada em Saúde da Mulher**, **consistindo em 09 (nove) vagas**, sendo **03 (três) vagas** para a contratação imediata e **06 (seis) vagas** para a reserva técnica, tudo conforme o anexo II;

1.1.2 **Tutores** para atuarem na cidade de **Machadinho do Oeste/RO**, na execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde da Mulher**, **consistindo em 03 (três) vagas para Tutoria**, sendo **01 (uma) vaga** para a contratação imediata e **02 (duas) vagas** para a reserva técnica, conforme o anexo II-A.

1.2. Os **Instrutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela lei nº. 1722, de 16 de março de 2007 a Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº. 1223/PGE/SEGEP de 31 de outubro de 2015 (Processo Administrativo nº. 01-2201.03911-0000/2015). Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, ministrando os conteúdos **teórico-pedagógicos** e dispersão supervisionada, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, a sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento no processo ensino-aprendizagem.

1.2.1. Os **Tutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela lei nº. 1722, de 16 de março de 2007 ou assinatura do Termo de Compromisso a fim de atender a Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015). Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I-A- Componente Tutorial.**

1.2.2. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários de classe e frequência dos discentes, tendo que enviar ou entregar na sede do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde – CETAS (conforme endereço mencionado no item 2.2), todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, dentro do prazo a ser estipulado. Caso contrário, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento das horas aulas trabalhadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período**: 01/11/2019 a 14/11/2019 **(exceto sábado, domingo e feriado)**

2.2. **Local 1 (Porto Velho – Sede)**: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS. **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-870. **Horários**: 08:00 às 15:00 horas (exceto às sextas-feiras: das 08:00 às 13:00 horas).

2.3. **Local 2 (Machadinho do Oeste – RO):** Endereço constante do Anexo III.

2.4. **Informação:** (69) 3216-7307 – **www.rondonia.ro.gov.br ou www.sesau.ro.gov.br**

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida gratuitamente no local de inscrição e/ou imprimir o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição**, deste Edital, (disponível no endereço eletrônico www.rondônia.ro.gov.br e sesau.ro.gov.br) e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos e critérios de desempate, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor no respectivo curso.

a) Comprovantes de conclusão (declarações ou certificados ou diplomas) de Graduação e Pós-Graduação autenticadas em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos, constantes do item 10, deste Edital;
b) Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando a condição de servidor público estatutário;
c) Caso o candidato não seja servidor público, o mesmo deverá apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício no serviço público, Anexo IX;
d) Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando a atuação em Unidades de Saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer;
e) Para o candidato que não seja servidor público, deverá apresentar Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando que o mesmo atuou junto as Unidades de Saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer (discriminando a função e cargo exercidos);
f) Para o cargo de **Instrutoria**, comprovante de residência atualizado conforme Região de Saúde que se candidatou;

Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade. Porto Velho-RO CEP: 76.803-870 E-mail: cetas.ro@gmail.com
– CNPJ: 07.098.779.0001-79 - Telefone: 3216-7307

g) Para o cargo de **Tutoria**, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
h) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão Negativa junto ao TRE;
i) Cédula da Identidade;
j) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
k) Certidão de Nascimento ou Casamento;
l) Certificado de Reservista;
m) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais para Instrutor (Anexo XI);
o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais para Tutor (Anexo XI) ;
p) Termo de Compromisso de participação em Orientações Pedagógicas - CETAS, Anexo VI;
q) Comprovantes de dependentes legais menores de 18 anos, para atender itens 14.1 e 14.2 (critérios de desempate);
r) Declaração institucional com timbre e/ou identificação do órgão, atualizada, discriminando a atuação em docência na área da saúde, o tempo de serviço, com data de início e término (anos e/ou meses), atendendo ao item 13 do Edital, nos termos do item 14.1(critérios de desempate) e Anexo VII (Modelo Declaração);
s) Declaração institucional de atuação como Supervisor Escolar ou Coordenador/Gerente Pedagógico na área da saúde ou outra área afim (Anexo VII-A), nos termos do item 14.2 (Critérios de desempate).
t) Atestado médico comprovando condição de Pessoa com deficiência quando for o caso;
u) Apresentar Declaração pessoal que não exerce cargo Comissionado (Anexo X);
v) Em caráter excepcional serão analisadas as inscrições de profissionais sem vínculo empregatício nas esferas públicas, porém com titulação condizente com a área específica do curso.

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.
3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis e autenticadas (declarações ou certificados ou diplomas) de graduação e Pós-Graduação) e demais comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise. **Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.**
4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

5.1 Para a assinatura do Contrato Administrativo Temporário pelos **servidores públicos estatutários,** o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
d) Certificado de Reservista;
e) Cartão do PIS/PASEP
f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g) Para o cargo de **Instrutoria**, comprovante de residência atualizado;
h) Para o cargo de **Tutoria**, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
j) Certidão de casamento ou nascimento;
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil (não será aceito outros bancos ou Conta Poupança ou Conta Corrente Conjunta);
n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
p) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
u) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual (www.certidao.segep.ro.gov.br) ou Municipal;
v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;
w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
x) Comprovante de tipagem sanguínea;
y) Apresentar Declaração Pessoal que não mantêm Cargo Comissionado;
z) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);
z1) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;

Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade. E-mail: cetas.ro@gmail.com – Site: www.cetas.ro.gov.br
CNPJ: 07.098.779.0001-79 - CEP: 76.803-870 Telefones: 3216-7304/7307

d) Certificado de Reservista;
e) Cartão do PIS/PASEP;
f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g) Para o cargo de **Instrutoria**, comprovante de residência atualizado;
h) Para o cargo de **Tutoria**, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
j) Certidão de casamento ou nascimento;
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil (não será aceito outros bancos ou Conta Poupança ou Conta Corrente Conjunta);
n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação (Anexo XI);
o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação (Anexo XI);
p) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;
q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;
v) Comprovante de tipagem sanguínea;
w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato de Trabalho Administrativo Temporário, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.
6.2. As vagas definidas no item 6.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de pessoa com deficiência, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1. O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.
7.2 As aulas do Curso que trata este Edital, ocorrerão em período diurno (manhã e tarde) e sua formatação será de 1 semana/mês.
7.3. O limite mínimo de horas aulas a ser ministradas por instrutor será de 20 horas/aula;
7.4. O CETAS reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional de eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso a evasão de discentes ocorra, e permanecendo apenas um total inferior a 20 alunos/sala, o CETAS poderá declarar a suspensão momentânea ou final na operacionalização da sala, finalizando assim os Contratos Administrativos Temporários;
7.5. Pelos mesmos critérios de eficiência, racionalidade e economicidade e de comum acordo com o instrutor, o CETAS poderá remanejá-lo no âmbito de sua Região de Saúde, sem ônus adicional referente à ajuda de custo e deslocamento.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no respectivo município constante do Anexo II.

9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração da unidade de hora-aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

TITULAÇÃO	**VALOR R$/h**
Bacharelado ou Licenciatura	29,00
Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização)	32,00
Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado)	45,00
Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Doutorado)	55,00

9.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 10128127529400000, ED: 31.90.11 e 31.90.04, FR: 0209, Portaria nº. 131/2011/CIB/RO.
9.3. Para pagamento de **Instrutor** será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes, Relatório de Atividades da Dispersão/Estágio Supervisionado e os Diários de Classe, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea l);

Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade. Porto Velho-RO CEP: 76.803-870 E-mail: cetas.ro@gmail.com
– CNPJ: 07.098.779.0001-79 - Telefone: 3216-7307

9.4. Para pagamento de **Tutor** será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes e Memorial Descritivo de Atividades, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea l).

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos;

10.2. Para os critérios preestabelecidos (requisitos) na Tabela a seguir, será considerado apenas o Título de maior graduação, não sendo a pontuação acumulativa.

10.3. Tabela de Títulos para Avaliação de Graduados em **ENFERMAGEM** (Instrutor) para atender ao **Curso de Formação Inicial e Continuada: SAÚDE DA MULHER:**

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação *stricto sensu (*doutorado) em Saúde da Família, Saúde da Mulher, Saúde Pública ou Saúde Coletiva	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos Documentos.	7,0 pontos
b) Pós-Graduação *stricto sensu (*mestrado) em Saúde da Família, Saúde da Mulher, Saúde Pública ou Saúde Coletiva	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	6,0 pontos
c) Residência em Saúde da Família.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos
d) Pós-Graduação *Lato Sensu (*especialização) em Linhas de Cuidados em Enfermagem Área: Saúde da Mulher, Enfermagem Ginecologia e Obstetrícia, Saúde Materna, Neonatal e Lactente	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos
e) Pós-Graduação *Lato Sensu (*especialização) em Saúde Coletiva, Saúde da Família ou Saúde Pública.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos
f) Pós-Graduação *Lato Sensu (*especialização) na área de Formação Pedagógica.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos
g) Licenciado em Enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,5 pontos
h) Graduado em Enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto

10.4. Tabela de Títulos para Avaliação de graduados em **PEDAGOGIA** (Tutor) para atender ao **Curso de Formação Inicial e Continuada: SAÚDE DA MULHER:**

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação *Stricto Sensu (*Doutorado) em Educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	6,0 pontos.
b) Pós-Graduação *Stricto Sensu (*Mestrado) em Educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos.
c) Pós-Graduação *Lato Sensu (*Especialização) em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar ou Supervisão Escolar	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos.
d) Licenciado em Pedagogia com Habilitação em Docência e Supervisão	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos.
e) Graduação em Pedagogia com Supervisão Escolar	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos.
f) Licenciatura em Pedagogia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,5 pontos
g) Bacharel em Pedagogia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto.

Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade. E-mail: cetas.ro@gmail.com – Site: www.cetas.ro.gov.br
CNPJ: 07.098.779.0001-79 - CEP: 76.803-870 Telefones: 3216-7304/7307

11. DA PONTUAÇÃO POR EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL NO SISTEMA PÚBLICO

11.1 os candidatos servidores públicos do Sistema Público de Saúde, serão acrescidos 3,0 (três) pontos; e aos demais candidatos servidores públicos, serão acrescidos 2,0 (dois) pontos;

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
Servidor Público no Sistema Público de Saúde	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do Órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais.	3,0 pontos.
Demais servidores públicos	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do Órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais no Sistema Público de Saúde.	2,0 pontos.

12. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

12.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista nas Tabelas dos itens 10.3 e 10.4.

13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para **Instrutor,** o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

a)Maior tempo de atuação na área de Saúde da Família, materno infantil;
b)Maior tempo de atuação em docência no ensino Técnico na Área de Saúde;
c)Maior tempo de atuação em docência no ensino Técnico ou Superior na área afim;
d)Maior tempo de atuação em docência no ensino superior na Área da Saúde;
e)Maior tempo de atuação como servidor público estatutário no Sistema Único de Saúde;
f) Maior Idade; e
g)Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos), comprovadamente.

14.2. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para **Tutor**, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

a) Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino técnico na Área de Saúde;
b) Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino superior na Área de Saúde;
c) Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar como servidor público estatutário;
d) Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar;
e) Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino técnico na área da Saúde;
f) Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino superior na Área de Saúde;
g) Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico como servidor público estatutário;
h) Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico;
i) Maior Idade; e
j) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos), comprovadamente.

15. DA DIVULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

15.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia **25 de novembro de 2019**, no Diário Oficial nos Sites: **www.rondonia.ro.gov.br** e **www.sesau.ro.gov.br**, fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS (Sede em **Porto Velho**), e na SEMUSA do município de **Machadinho do Oeste-RO**.

15.2. O candidato tem o prazo de 01 (um) dia útil (**26 de novembro de 2019)**, após a divulgação do Resultado Final para interposição de Recurso, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo V, descrevendo as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS, em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: cetas.ro@gmail.com

15.3. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia **28 de novembro de 2019,** publicando-o nos Sites: **www.rondonia.ro.gov.br** e **www.sesau.ro.gov.br e** no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos da Lei Estadual nº 2912/2012, Lei Estadual nº. 1184/2003 e suas alterações e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.039110000/2015), com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital, observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea l).

16.2 Não será efetivada a contratação de candidatos aprovados que não apresentarem documentação no período estipulado em Edital, mesmo que se comprometa a apresentá-la em data posterior.

16.3 O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no período estipulado pelo CETAS em Edital de Convocação, que se

Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade. Porto Velho-RO CEP: 76.803-870 E-mail: cetas.ro@gmail.com
– CNPJ: 07.098.779.0001-79 - Telefone: 3216-7307

dará nos Sites: **www.rondonia.ro.gov.br** e **www.sesau.ro.gov.br** , no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias legíveis dos seguintes documentos:

Documentos para Profissional com vínculo empregatício com serviço público:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
d) Certificado de Reservista;
e) Cartão do PIS/PASEP
f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g) Para o cargo de **Instrutoria**, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre:
h) Para o cargo de **Tutoria**, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
j) Certidão de casamento ou nascimento;
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil (não será aceito outros bancos ou Conta Poupança ou Conta Corrente Conjunta);
n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
p) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
u) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual (www.certidao.segep.ro.gov.br) ou Municipal;
v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;
w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria/Tutoria do curso;
x) Comprovante de tipagem sanguínea;
y) Apresentar Declaração Pessoal que não mantêm Cargo Comissionado;
z) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);
z1) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para Profissional sem vínculo empregatício com serviço público:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
d) Certificado de Reservista;
e) Cartão do PIS/PASEP;
f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g) Para o cargo de **Instrutoria**, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
h) Para o cargo de **Tutoria**, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
j) Certidão de casamento ou nascimento;
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil (não será aceito outros bancos ou Conta Poupança ou Conta Corrente Conjunta);
n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
p) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;
q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br**;**
t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br**;**
u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;
v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria/Tutoria do curso;
w) Comprovante de tipagem sanguínea;
x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

16.4. O candidato convocado para assinatura de Contrato Administrativo Temporário que não comparecer na data determinada da convocação para participar das Orientações Pedagógicas, bem como não entregar a documentação do item 16.3 será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

16.5. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato de Serviço ou Termo de Compromisso, no período estipulado pelo CETAS, em Edital de Convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 16.3, deste Edital.

Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade. E-mail: cetas.ro@gmail.com – Site: www.cetas.ro.gov.br
CNPJ: 07.098.779.0001-79 - CEP: 76.803-870 Telefones: 3216-7304/7307

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

17.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

a) Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;
b) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
c) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

17.3. Aos contratados, ocorrendo descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato sujeita o contratado a multa de 10% (dez por cento), consoante o *caput* e parágrafos do artigo 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho referente à dotação orçamentária de sua respectiva carga horária, bem como sujeição à sindicância/processo administrativo e ainda a pena de advertência, suspensão de até 90 (noventa) dias e rescisão contratual, nos termos da Lei. Sujeitar-se-á ainda a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

17.4. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo Simplificado e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

18. ANEXOS

Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;
Anexo I-A - Componente Tutorial;
Anexo II – Quadro de Vagas Conforme área profissional
Anexo III – Cronograma Previsto e Locais de Inscrições;
Anexo IV – Ficha de Inscrição do Candidato;
Anexo V – Formulário de Recurso;
Anexo VI – Termo de Compromisso candidatos inscritos.
Anexo VII – Declaração de Atuação em docência itens 3.1 e 14.1.
Anexo VII-A – Declaração de Atuação em Coordenação/Tutoria/Supervisão itens 3.1 e 14.2
Anexo VIII – Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos.
Anexo IX – Declaração que não possui vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).
Anexo X – Declaração que não ocupa Cargo Comissionado.
Anexo XI – Declaração de Disponibilidade de Horas.

Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral

Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade. Porto Velho-RO CEP: 76.803-870 E-mail: cetas.ro@gmail.com
– CNPJ: 07.098.779.0001-79 - Telefone: 3216-7307

ANEXO I
EDITAL Nº. 50/2019/CETAS-NSE DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.
QUADRO DE HORAS/AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA: SAÚDE DA MULHER

Carga Horária Total: 160h	CH teórica: 140h CH prática: 20h

1ª ETAPA - TEÓRICO 140h/a	
I MÓDULO	**CARGA HORÁRIA**
Políticas Públicas de Atenção à Saúde da Mulher	20 h/a
II MÓDULO	**CARGA HORÁRIA**
Anatomia e Fisiologia do Aparelho Reprodutor Feminino	20 h/a
Doenças do Sistema Reprodutor Feminino	20h
Doenças Sexualmente Transmissíveis	20 h/a
III MÓDULO	**CARGA HORÁRIA**
Planejamento Familiar	20 h/a
Pré-Natal de Baixo Risco e Puerpério	20h
Parto Humanizado e Rede Cegonha	10 h/a
IV MÓDULO	**CARGA HORÁRIA**
Assistência ao Nascimento	10h
2ª. ETAPA – DISPERSÃO SUPERVISIONADA 20 h/a	
Dispersão Supervisionada	20 h/a
Total Geral	**160**

Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade. E-mail: cetas.ro@gmail.com – Site: www.cetas.ro.gov.br
CNPJ: 07.098.779.0001-79 - CEP: 76.803-870 Telefones: 3216-7304/7307

ANEXO I-A

EDITAL Nº. 50/2019/CETAS-NSE DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

COMPONENTE TUTORIAL

ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA PREVISTA
Eixo Operacional: - Operacionalizar junto as Secretarias Municipais de Saúde ou Educação ou outros afins, campos para a dispersão supervisionada; - Representar o Curso nas Instituições com as quais mantém - Convênios para a dispersão supervisionada; - Apresentar o espaço físico juntamente com o docente; normas de funcionamento, objetivos, filosofia, política interna por meio de informações orais e documentação, que possibilitem o levantamento das necessidades; - Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas e rotinas das Unidades onde ocorra a dispersão; - Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas do Estatuto e Regimento do CETAS; - Recolher e encaminhar ao CETAS – Direção Geral após o encerramento do componente curricular, Diários de Classe; Controle de Frequência discentes/docentes; Instrumental Avaliativo e Memorial Descritivo; - Supervisionar as salas de aula quanto aos aspectos físicos	Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde da Mulher: 100 horas
Eixo Pedagógico: - Participar dos Conselhos de Classe; 100h/a durante a execução do Curso: Urgência - Solicitar aos docentes Planos de Ensino dos Componentes e Emergência. - Curriculares com o respectivo cronograma de atividades antes do início da semana letiva; e encaminhar às Gerências; - Técnica e Pedagógica para monitoramento; - Orientar, esclarecer, informar e exigir do discente a observância do cumprimento dos princípios e normas ético profissionais, bem como daquelas estabelecidas; - Designar o espaço físico a ser utilizado pelos discentes, para o desenvolvimento das atividades de Dispersão supervisionada; - Agir sempre à luz dos valores éticos e morais preconizados pela Instituição; Informar de imediato em forma de memorando a Coordenação Geral do curso, aulas a serem repostas para as devidas providências junto ao docente; - Cumprir e fazer cumprir o Calendário escolar; - Acompanhar a elaboração e execução do TCC ou outro instrumental de conclusão de curso; - Conferir o preenchimento correto e sem rasuras dos Diários de Classe, Instrumental Avaliativo e controle de frequências discentes/docentes sob sua responsabilidade; Distribuir materiais e ou informes aos docentes referentes a questões pedagógicas; - Conferir o número de discentes matriculados e que frequentam as aulas diariamente; e informar de imediato a equipe CETAS; - Constar em ata as determinações definidas durante o Conselho de Classe.	

Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade. Porto Velho-RO CEP: 76.803-870 E-mail: cetas.ro@gmail.com
– CNPJ: 07.098.779.0001-79 - Telefone: 3216-7307

ANEXO II
EDITAL Nº. 50/2019/CETAS-NSE DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.
QUADRO DE VAGAS POR ÁREA PROFISSIONAL

QUADRO DE VAGAS INSTRUTORIA E TUTORIA

Município	QUANTIDADE DE SALAS	PROFISSIONAIS	Nº. DE VAGAS IMEDIATAS	Nº. DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
Machadinho do Oeste	01	ENFERMEIRO	03	06
		PEDAGOGO	01	02
TOTAL			04	08

ANEXO III
EDITAL Nº. 50/2019/CETAS-NSE DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	31/10/2019
Inscrições em Porto Velho-RO: Sede do CETAS Rua Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade	01/11/2019 a 14/11/2019 (de segunda a quinta feira, das 8h às 15h e sexta feira, das 8h às 13h)
Inscrições em Machadinho do Oeste-RO: Sede da SEMUSA Rua Tocantins, nº. 3094, Centro	01/11/2019 a 14/11/2019 (de segunda a sexta feira, das 8h às 13h)
Análise de Documentos e Títulos	20 a 21/11/2019
Divulgação do Resultado Final	25/11/2019
Prazo para entrega de Recursos	26/11/2019
Homologação do Resultado Final	28/11/2019

Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade. E-mail: cetas.ro@gmail.com – Site: www.cetas.ro.gov.br
CNPJ: 07.098.779.0001-79 - CEP: 76.803-870 Telefones: 3216-7304/7307

ANEXO – IV
EDITAL Nº. 50/2019/CETAS-NSE DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde da Mulher **Local: Machadinho do Oeste- RO**

	Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS	Número de Protocolo: (Para uso interno do CETAS)

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato			
Endereço Completo			
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
Telefone Residencial	**Telefone Comercial**	**Telefone Celular**	
E-mail	**RG**	**CPF**	
Idade	**Dependentes Menores**		
Situação Funcional (marque com um x):			
( ) Servidor Público Federal	**( ) Servidor Público Estadual**		
( ) Servidor Público Municipal	**( ) Outros – setor privado (autônomo)**		
II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidor público estatutário)			
Órgão de origem	**Cargo ou Função**	**Data Admissão**	
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde			
Descrição		**Período**	

_____ (_____/_____/2019)
Local data

_____/_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

_____
Assinatura do Procurador (a)

Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade. Porto Velho-RO CEP: 76.803-870 E-mail: cetas.ro@gmail.com
– CNPJ: 07.098.779.0001-79 - Telefone: 3216-7307

ANEXO V

EDITAL Nº. 50/2019/CETAS-NSE DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.
FORMULÁRIO DE RECURSO

Á Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 50/2019/CETAS-NSE DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

NOME DO CANDIDATO:_____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____RG Nº._____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

( ) CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO
( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL
( ) OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente.
Descrever as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS (em duas vias), em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: cetas.ro@gmail.com

Local e data _____, _____de_____ de 2019.

_____

Assinatura

ANEXO VI
EDITAL Nº. 50/2019/CETAS-NSE DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.
TERMO DE COMPROMISSO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS CONFORME ITENS 10.3 e 10.4

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____RG Nº. _____

CURSO: _____ MUNICÍPIO: _____

Por este Termo, assumo o compromisso de participar do evento a ser realizado pelo Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde, referente às **ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS** (08 horas).

Local e data_____, _____de_____ de 2019.

_____ Assinatura

Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade. E-mail: cetas.ro@gmail.com – Site: www.cetas.ro.gov.br
CNPJ: 07.098.779.0001-79 - CEP: 76.803-870 Telefones: 3216-7304/7307

ANEXO VII

EDITAL Nº. 50/2019/CETAS-NSE DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.
(Papel timbrado da Instituição)

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM DOCÊNCIA

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde – CETAS, que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, presta ou prestou serviços, **como Docente** nesta _____,
nome da Instituição onde ministrou aulas no Curso:_____, período(em dias ou meses ou anos)_____.

_____, _____/_____/2019.
Local Data

ANEXO VII-A

(Papel timbrado da Instituição)

EDITAL Nº. 50/2019/CETAS-NSE DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM COORDENAÇÃO/TUTORIA/SUPERVISÃO

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde – CETAS, que o (a) Sr. (a) _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, presta ou prestou serviços, como Coordenador ou Tutor ou Supervisor nesta _____, durante o Curso :_____
(nome da Instituição onde ministrou aulas) (nome do curso ministrado)

período:_____.

_____, _____/_____/2019.
Local Data

_____
Assinatura

Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade. Porto Velho-RO CEP: 76.803-870 E-mail: cetas.ro@gmail.com
– CNPJ: 07.098.779.0001-79 - Telefone: 3216-7307

ANEXO VIII
EDITAL Nº. 50/2019/CETAS-NSE DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS

NOME DO CANDIDATO:_____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____RG Nº. _____

CURSO(que atuará no CETAS): _____ MUNICÍPIO: _____

CARGO(que atua):_____ ÓRGÃO/SECRETARIA(que atua): _____

HORÁRIO DE EXPEDIENTE(No Órgão/Secretaria que atua): _____

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) e/ou Tutoria no âmbito do CETAS sem prejuízo das atribuições do meu cargo inclusive com compatibilidade de horários.

_____, _____de_____ de 2019.
Local data

_____
Assinatura

ANEXO IX
EDITAL Nº. 50/2019/CETAS-NSE DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, não possuir vínculo empregatício no serviço público (esfera municipal, estadual e federal).

_____, _____/_____/2019.

Local Data

_____
Assinatura do candidato

ANEXO X
EDITAL Nº. 50/2019/CETAS-NSE DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.
DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA CARGO COMISSIONADO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que não ocupo Cargo Comissionado, no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

_____, _____/_____/2019.

Local Data

_____
Assinatura do candidato

Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade. E-mail: cetas.ro@gmail.com – Site: www.cetas.ro.gov.br
CNPJ: 07.098.779.0001-79 - CEP: 76.803-870 Telefones: 3216-7304/7307

ANEXO XI
EDITAL Nº. 50/2019/CETAS-NSE DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde – CETAS, possuir disponibilidade de _____horas para atuar como Instrutor(a) / Tutor(a) do curso de Formação Inicial e Continuada: **Saúde da Mulher**.

_____, _____/_____/2019.
Local Data

_____
Assinatura do candidato

Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade. Porto Velho-RO CEP: 76.803-870 E-mail: cetas.ro@gmail.com
– CNPJ: 07.098.779.0001-79 - Telefone: 3216-7307